

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

COMUNICADOS

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

EDITAL Nº 51/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12.645/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/021

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS DE LIXO.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia às 10/05/2021 às 09:30 horas

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Prefeitura Municipal de Limeira: www.limeira.sp.gov.br ou mediante a gravação em mídia, desta forma o interessado deve comparecer com mídia gravável no Departamento de Gestão de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Limeira, no horário das 9h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 - Centro ou ainda mediante o recolhimento da taxa de R\$ 0,30 (trinta centavos) por folha de acordo com o Decreto Municipal nº 464 de 30 de dezembro de 2020.

Limeira, 26 de abril de 2021

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos interessados do Pregão Eletrônico nº 44/2021 para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MONITORAMENTO DA QUALIDADE HIDROLÓGICA DO MANANCIAL MUNICÍPIO DE LIMEIRA - RECURSO COMDEMA, que a presente licitação encontra-se SUSPensa.

Limeira, 27 de abril de 2021

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos interessados do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021 para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL OU EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SESSÕES DE FONOaudiologia ATRAVÉS DO MÉTODO PROMPT EM ATENDIMENTO A MANDADO JUDICIAL, que a sessão agendada para o dia 27/04/2021 às 09:30 horas foi Deserta.

Limeira, 27 de abril de 2021

Departamento de Gestão de Suprimentos

EXTRATO DE ATA, CONTRATO E TERMO ADITIVO

ATA Nº: 105/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 197/2020, PROCESSO Nº: 22.428/2020, OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos e suplementos para atendimento a Mandados Judiciais Ativos e com previsão de inclusão de novos atendimentos, EMPRESA DETENTORA DA ATA: Dupatri Hospitalar Comércio, Importação e Exportação Ltda., CNPJ Nº: 04.027.894/0007-50, VALOR TOTAL: R\$ 20.114,10 (vinte mil, cento e quatorze reais e dez centavos), DATA DA ASSINATURA: 15/04/2021, PRAZO: Por 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir de 15 de abril de 2021.

CONTRATO Nº: 75/2021, DISPENSA Nº: 88/2021, PROCESSO Nº: 8.460/2021, OBJETO: Contratação de empresa especializada para publicação de atos oficiais em Jornal de Grande Circulação impresso no Estado de São Paulo, CONTRATADA: F. Lopes Publicidade Ltda., CNPJ Nº: 05.702.121/0001-32, VALOR: R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), DATA DA ASSINATURA: 07/04/2021, PRAZO: por 258 (duzentos e cinquenta e oito) dias, contados a partir de 18 de abril de 2021.

CONTRATO Nº: 99/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 16/2021, PROCESSO Nº: 25.302/2020, OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de sistema de transmissão de dados e voz com terminais de acesso de banda larga (3g/4g lte e wi-fi), incluindo implantação, programação, ativação, treinamento e manutenção preventiva e corretiva do sistema e equipamentos, CONTRATADA: Inovappt Tecnologia Ltda. - ME, CNPJ Nº: 35.459.466/0001-34, VALOR: R\$ 1.090.360,00 (um milhão, noventa mil e trezentos e sessenta reais), DATA DA ASSINATURA: 22/04/2021, PRAZO: por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data indicada na ordem de serviço.

CONTRATO Nº: 100/2021, DISPENSA Nº: 129/2021, PROCESSO Nº: 14.359/2021, OBJETO: Contratação de clínica ou profissional devidamente habilitado para realizar sessões de psicoterapia pelo método ABA (análise aplicada do comportamento) para atendimento ao Mandado Judicial nº 1001789-95.2021.8.26.0320, CONTRATADA: Marcelle Campos Gallo 3684228923 ME, CNPJ Nº: 37.184.180/0001-19, VALOR: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), DATA DA ASSINATURA: 22/04/2021, PRAZO: por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 22 de abril de 2021.

CONTRATO Nº: 101/2021, DISPENSA Nº: 129/2021, PROCESSO Nº: 14.359/2021, OBJETO: Contratação de clínica ou profissional devidamente habilitado para realizar sessões de fonoaudiologia pelo método ABA (análise aplicada do comportamento) para atendimento ao Mandado Judicial nº 1001789-95.2021.8.26.0320, CONTRATADA: Samira Elias, VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), DATA DA ASSINATURA: 22/04/2021, PRAZO: por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 22 de abril de 2021.

CONTRATO Nº: 102/2021, DISPENSA Nº: 126/2021, PROCESSO Nº: 13.923/2021, OBJETO: Contratação de empresa ou profissional devidamente habilitado para prestação de serviços com a realização de sessões de fonoaudiologia através do Método Prompt, para atendimento ao Mandado Judicial nº 1002433-72.2020.8.26.0320, CONTRATADA: Otaviano Aparecido Coquelete Lemos ME, CNPJ Nº: 23.399.227/0001-57, VALOR: R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), DATA DA ASSINATURA: 22/04/2021, PRAZO: por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 22 de abril de 2021.

CONTRATO Nº: 104/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 64/2020, PROCESSO Nº: 15.771/2021, OBJETO: Contratação de comunidade terapêutica para tratamento em dependência química sem comorbidades para adultos de ambos os sexos dos Centros de Atenção Psicossocial e Ambulatório de Saúde Mental, CONTRATADA: Comunidade Nova União, CNPJ Nº: 26.630.983/0001-33, VALOR: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), DATA DA ASSINATURA: 23/04/2021, PRAZO: por 06 (seis) meses, contados a partir da data indicada na ordem de serviço.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 14/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 25/2019, PROCESSO Nº: 940/2021, OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e assistência técnica em 01 (um) elevador e 05 (cinco) plataformas de passageiros, TERMO DE REAJUSTE DE VALOR, CONTRATADA: ALPR - Elevadores Ltda. EPP, CNPJ Nº: 10.265.328/0001-93, VALOR: R\$ 846,36 (oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos), DATA DA ASSINATURA: 19/04/2021.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 50/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 144/2016 - PROCESSO Nº: 13.630/2021, OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de link dedicado de acesso à internet, PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DE CONTRATO, CONTRATADA: Demian Escobar Fagundes Informática ME, CNPJ Nº: 12.060.813/0001-56, VALOR: R\$ 3.287,40 (três mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), DATA DA ASSINATURA: 31/03/2021, PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de abril de 2021.

PASSEIO SÓ COM COLEIRA

O cachorro só deve sair acompanhado de seu tutor. Enquanto o animal estiver na rua sozinho ele pode sofrer maus-tratos, causar acidentes de trânsito, pegar ou transmitir doenças.

Lei nº 3379, de 30 de Abril de 2002



SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL****CONVOCAÇÃO**

Prezados (as) Conselheiros (as) do CMPC Limeira,

O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC Limeira vem respeitosamente à ilustre presença de V. S^a. com o objetivo de convocá-los (as) para a **11ª Reunião Virtual Ordinária**, a ser realizada no dia **28/04/2021 (quarta-feira)**, às **19h**, em **Plataforma Digital**, para a pauta que segue:

- Abertura;
- Atualização Sobre o Decreto do Fundo Municipal de Cultura;
- Feiras de Artesanato;
- Palavra Livre;
- Encerramento.

Obs.: Enquanto perdurar o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia, as reuniões do CMPC Limeira serão em plataforma digital. O público interessado em participar da reunião virtual do Conselho, deverá enviar solicitação da participação para o e-mail: larissafeola@gmail.com até o dia 28/04/2021 (quarta-feira), às 12h.

Atenciosamente,

ALLAN ANDRÉ LOURENÇO

Presidente

Unindo forças por uma cidade melhor



**JORNAL OFICIAL DIGITAL DO
MUNICÍPIO DE LIMEIRA**
ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

Produzido na Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Carlos Chinellato - MTB: 21.895

COMPOSIÇÃO: Secretaria Municipal de Comunicações da Prefeitura Municipal de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira, Poder Judiciário e Entidades Assistenciais.

DIAGRAMAÇÃO: Renato Antonio de Paula
CIRCULAÇÃO: Terça a Sábado

O Jornal Oficial Digital do Município é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira - Criado pela Lei Municipal nº 5909, de 02 de outubro de 2017.

Paço Municipal Prefeito Waldemar Mattos Silveira (Memau)
Rua Dr. Alberto Ferreira, 179 - Edifício Prada - CEP: 13.481-900 - Centro - Limeira-SP
Fones: 3404.9600 e 3404.9601 - www.limeira.sp.gov.br

Unindo forças por uma cidade melhor

SEDE DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO**CONVOCAÇÃO PARA
2ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2021**

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (CACS-FUNDEB), por meio desta Presidente, nos termos estabelecidos na Lei Municipal nº 6.089, de 05 de Outubro de 2018 e Regimento Interno, **CONVOCA** os (as) senhores (as) membros para a 2ª Reunião Ordinária do ano de 2.021, que se realizará no dia **29 de abril, quinta-feira**, às **14 horas**, na Sede do Conselho, localizada à Rua João Kühl Filho s/nº, VI. São João - Parque Cidade de Limeira, para apreciação, discussão e votação da seguinte pauta:

1 - Leitura e Aprovação das seguintes Atas: 1ª Reunião Ordinária (26-02-2021); 3ª Reunião Extraordinária (06-04-2021);

2- Comunicação da Presidência;

3- Apresentação, pelos conselheiros, de comunicações de cada segmento; 4- Correspondências e comunicações recebidas e expedidas;

5 - Ordem do dia:

a) Análise das Prestações de Contas e Relatórios Gestores dos meses de Fevereiro e Março;

b) Emissão de Parecer Conclusivo referente ao 1º Trimestre/2021.

Limeira, 23 de abril de 2021

RAQUEL CURY PEREIRA

Presidente do CACS-FUNDEB

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

RECOMERCIALIZAÇÃO

A **Secretaria Municipal da Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar **CONHECIMENTO** a quem interessar, da **RECOMERCIALIZAÇÃO** do imóvel localizado na rua Atilio Massari, nº 313 (quadra "D", lote 08), do loteamento Jardim Residencial Antônio Simonetti, em favor de Michelli Andreza Venâncio, nos termos do Artigo 22 da Lei Ordinária nº 3.126/1999 (Redação dada pela Lei Ordinária nº 3.908, de 2005)

MARCELA PROVINCIIATTO SISCÃO MALAGON
SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO

RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através do Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar conhecimento do **DEFERIMENTO** da renegociação de dívida de parcelas do lote, localizado rua Canudos, nº 172, (quadra "A", lote 24), do loteamento Jardim Residencial Ernesto Kuhl, de titularidade de **Joana D'arc da Silva Reis**, conforme Lei Complementar nº 827/2019.

MARCELA PROVINCIIATTO SISCÃO MALAGON
SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO

EM CASO DE EMERGÊNCIA LIGUE:

	Prefeitura	156	Depto. Receita e Fiscalização	3404-9660
	Polícia Militar	190	Setor de Rendas Imobiliárias	3404-6200
	SAMU	192	CEPROSOM	3404-6200
	Bombeiros/Resgate	193	Câmara Municipal	3404-7500
	Defesa Civil	199	BRK Ambiental	0800-771-0001
	Polícia Civil	197	Elektro	0800-701-0102
	Guarda Municipal	153	Santa Casa	3446-6100

Unindo forças por uma cidade melhor

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

LICENCIAMENTO**EDITAL Nº 156, VINTE E SEIS DE ABRIL DE 2021**

JULIANO FORTI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação 2138/2020

Nome do Proprietário: **USALDO CANDIDO RIBEIRO ESPOLIO**

Endereço do Imóvel: **RUA DURVALINO RODRIGUES ALVES, 225**

Bairro: **JD. ELISA FUMAGALLI**

Inscrição Cadastral: **2130023000**

Data de Emissão: **23/12/2020**

Fica V. Sª. ciente de que esta obra está **EMBARGADA** (paralisada) nesta data, por estar em desacordo com a legislação municipal vigente. Caso o presente embargo seja descumprido, será emitido Auto de Infração e lançado para a inscrição acima o valor equivalente a 100 UFESP's, de acordo com o Código de Obras - Lei 1096/69 e Plano Diretor - Lei Complementar nº 442/2009.

Lei nº 1096/1969 - Código de Obras

"A Prefeitura, por intermédio das repartições competentes, procederá o embargo das construções quando estas estiverem incluídas numa ou mais das hipóteses seguintes:

- a) quando a construção estiver sendo executada sem a licença da Prefeitura;
- b) quando a construção estiver sendo executada em desacordo com as plantas aprovadas;
- c) quando constatar que a construção oferece perigo para a saúde ou segurança do público, ou do próprio pessoal da obra;
- d) quando o responsável pela obra recusar-se a atender qualquer intimação."

Lei Complementar 442/2009 - Plano Diretor

"Art.303 Além das multas estipuladas nos artigos anteriores serão aplicáveis aos proprietários ou executoras seguintes multas:

I - Execução de serviços ou obras sem alvará de construção ou em desacordo com o projeto aprovado ou, ainda contra dispositivos desta lei: 100 UFESP's ou outro índice substitutivo a esta;

Art.304 O embargo será aplicado nos seguintes casos:

I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem prévia licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei."

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 26 de abril de dois mil e vinte e um.

EDITAL Nº 157, VINTE E SEIS DE ABRIL DE 2021

JULIANO FORTI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação 345/2021

Nome do Proprietário: **CECILIA AGRIPINO LEITE**

Endereço do Imóvel: **RUA DEMERVAL RAMOS DE OLIVEIRA, 150**

Bairro: **JD. RESD LUIZ REGITANO**

Inscrição Cadastral: **5036014000**

Data de Emissão: **02/03/2021**

Fica V. Sª. ciente de que esta obra está **EMBARGADA** (paralisada) nesta data, por estar em desacordo com a legislação municipal vigente. Caso o presente embargo seja descumprido, será emitido Auto de Infração e lançado para a inscrição acima o valor equivalente a 100 UFESP's, de acordo com o Código de Obras - Lei 1096/69 e Plano Diretor - Lei Complementar nº 442/2009.

Lei nº 1096/1969 - Código de Obras

"A Prefeitura, por intermédio das repartições competentes, procederá o embargo das construções quando estas estiverem incluídas numa ou mais das hipóteses seguintes:

- a) quando a construção estiver sendo executada sem a licença da Prefeitura;
- b) quando a construção estiver sendo executada em desacordo com as plantas aprovadas;
- c) quando constatar que a construção oferece perigo para a saúde ou segurança do público, ou do próprio pessoal da obra;
- d) quando o responsável pela obra recusar-se a atender qualquer intimação."

Lei Complementar 442/2009 - Plano Diretor

"Art.303 Além das multas estipuladas nos artigos anteriores serão aplicáveis aos proprietários ou executoras seguintes multas:

I - Execução de serviços ou obras sem alvará de construção ou em desacordo com o projeto aprovado ou, ainda contra dispositivos desta lei: 100 UFESP's ou outro índice substitutivo a esta;

Art.304 O embargo será aplicado nos seguintes casos:

I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem prévia licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei."

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 26 de abril de dois mil e vinte e um.

EDITAL Nº 158, VINTE E SEIS DE ABRIL DE 2021

JULIANO FORTI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação 349/2021

Nome do Proprietário: **MARIA ODILA GABRIEL**

Endereço do Imóvel: **RUA JOAQUIM COUTO DE JESUS, 92**

Bairro: **JD. RESD LUIZ REGITANO**

Inscrição Cadastral: **5036024000**

Data de Emissão: **04/03/2021**

Fica V. Sª. ciente de que esta obra está **EMBARGADA** (paralisada) nesta data, por estar em desacordo com a legislação municipal vigente. Caso o presente embargo seja descumprido, será emitido Auto de Infração e lançado para a inscrição acima o valor equivalente a 100 UFESP's, de acordo com o Código de Obras - Lei 1096/69 e Plano Diretor - Lei Complementar nº 442/2009.

Lei nº 1096/1969 - Código de Obras

"A Prefeitura, por intermédio das repartições competentes, procederá o embargo das construções quando estas estiverem incluídas numa ou mais das hipóteses seguintes:

- a) quando a construção estiver sendo executada sem a licença da Prefeitura;
- b) quando a construção estiver sendo executada em desacordo com as plantas aprovadas;
- c) quando constatar que a construção oferece perigo para a saúde ou segurança do público, ou do próprio pessoal da obra;
- d) quando o responsável pela obra recusar-se a atender qualquer intimação."

Lei Complementar 442/2009 - Plano Diretor

"Art.303 Além das multas estipuladas nos artigos anteriores serão aplicáveis aos proprietários ou executoras seguintes multas:

I - Execução de serviços ou obras sem alvará de construção ou em desacordo com o projeto aprovado ou, ainda contra dispositivos desta lei: 100 UFESP's ou outro índice substitutivo a esta;

Art.304 O embargo será aplicado nos seguintes casos:

I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem prévia licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei."

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 26 de abril de dois mil e vinte e um.

EDITAL Nº 159, VINTE E SEIS DE ABRIL DE 2021

JULIANO FORTI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação 370/2021

Nome do Proprietário: **ROGERIO HENRIQUE MANTZ**

Endereço do Imóvel: **RUA JOAO DANIEL DOS SANTOS, 378**

Bairro: **PQ. POMPEU**

Inscrição Cadastral: **4657039000**

Data de Emissão: **05/03/2021**

Fica V. S^a. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DEREGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir dorecebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- *Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ouacrécimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem aprévia licença da Prefeitura".*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 26 de abril de dois mil e vinte e um.

EDITAL Nº 160, VINTE E SEIS DE ABRIL DE 2021

JULIANO FORTI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação 161/2021

Nome do Proprietário: **ADEMIR DE LIMA**

Endereço do Imóvel: **RUA HONDURAS, 85**

Bairro: **PQ.RESD BELINHA OMETTO**

Inscrição Cadastral: **3604024000**

Data de Emissão: **25/01/2021**

Fica V. S^a. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DEREGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir dorecebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- *Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ouacrécimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem aprévia licença da Prefeitura".*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 26 de abril de dois mil e vinte e um.

EDITAL Nº 161, VINTE E SEIS DE ABRIL DE 2021

JULIANO FORTI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação 258/2021

Nome do Proprietário: **ADRIANO PETERMAN LOPES DA SILVA**

Endereço do Imóvel: **RUA AIRTON SALVADOR PELLEGRINO, 110**

Bairro: **JD. DOS JEQUITIBAS**

Inscrição Cadastral: **5152016000**

Data de Emissão: **10/02/2021**

Fica V. S^a. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a

APRESENTAR PROJETO DEREGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir dorecebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- *Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ouacrécimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem aprévia licença da Prefeitura".*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 26 de abril de dois mil e vinte e um.

EDITAL Nº 162, VINTE E SEIS DE ABRIL DE 2021

JULIANO FORTI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação 285/2021

Nome do Proprietário: **NELCIA BARBOSA SOARES**

Endereço do Imóvel: **RUA SAO PEDRO, 73**

Bairro: **VL. SAO PEDRO**

Inscrição Cadastral: **0313017000**

Data de Emissão: **17/02/2021**

Fica V. S^a. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DEREGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir dorecebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- *Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ouacrécimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem aprévia licença da Prefeitura".*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 26 de abril de dois mil e vinte e um.

EDITAL Nº 163, VINTE E SEIS DE ABRIL DE 2021

JULIANO FORTI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação 309/2021

Nome do Proprietário: **ROGERIO MAIO**

Endereço do Imóvel: **AVENIDA DOUTOR FABRICIO VAMPRE, 1695**

Bairro: **JARDIM SÃO PAULO**

Inscrição Cadastral: **1465034000**

Data de Emissão: **22/02/2021**

Fica V. S^a. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DEREGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir dorecebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- *Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ouacrécimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem aprévia licença da Prefeitura".*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 26 de abril de dois mil e vinte e um.

EDITAL Nº 164, VINTE E SEIS DE ABRIL DE 2021

JULIANO FORTI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação 312/2021

Nome do Proprietário: **ANTONIO GONCALVES PEREIRA**
Endereço do Imóvel: **RUA MARIA LARA FORMIGARI, 239**
Bairro: **PQ.RESD. ABILIO PEDRO V ETAPA**
Inscrição Cadastral: **3154001000**
Data de Emissão: **22/02/2021**

Fica V. S^a. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DEREGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir dorecebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei n^o.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar n^o.442/2009 e alterações.

- *Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ouacrécimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem prévia licença da Prefeitura".*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 26 de abril de dois mil e vinte e um.

EDITAL N^o 165, VINTE E SEIS DE ABRIL DE 2021

JULIANO FORTI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação 377/2021

Nome do Proprietário: **MARCO ANTONIO MATHEUS**
Endereço do Imóvel: **RUA TASMANIA, 51**
Bairro: **RESIDENCIAL ILHA DE BALI**
Inscrição Cadastral: **4316007000**
Data de Emissão: **05/03/2021**

Fica V. S^a. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DEREGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir dorecebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei n^o.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar n^o.442/2009 e alterações.

- *Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ouacrécimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem prévia licença da Prefeitura".*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 26 de abril de dois mil e vinte e um.

EDITAL N^o 166, VINTE E SEIS DE ABRIL DE 2021

JULIANO FORTI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação 411/2021

Nome do Proprietário: **REGIANE APARECIDA SALVADOR**
Endereço do Imóvel: **RUA ARMANDO DE MOURA, 175**
Bairro: **JD.RESD. ANTONIO SIMONETTI**
Inscrição Cadastral: **4099022000**
Data de Emissão: **11/03/2021**

Fica V. S^a. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DEREGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir dorecebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei n^o.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar n^o.442/2009 e alterações.

- *Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ouacrécimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem prévia licença da Prefeitura".*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 26 de abril de dois mil e vinte e um.

EDITAL N^o 167, VINTE E SEIS DE ABRIL DE 2021

JULIANO FORTI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação 412/2021

Nome do Proprietário: **ELIANI MARI JUSTINO SILVA**
Endereço do Imóvel: **RUA ARMANDO DE MOURA, 165**
Bairro: **JD.RESD. ANTONIO SIMONETTI**
Inscrição Cadastral: **4099023000**
Data de Emissão: **11/03/2021**

Fica V. S^a. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DEREGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir dorecebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei n^o.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar n^o.442/2009 e alterações.

- *Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ouacrécimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem prévia licença da Prefeitura".*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 26 de abril de dois mil e vinte e um.

EDITAL N^o 168, VINTE E SEIS DE ABRIL DE 2021

JULIANO FORTI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,
Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação 416/2021

Nome do Proprietário: **RENATO MASCHERPE**
Endereço do Imóvel: **RUA MESSINA, 270**
Bairro: **RESD. CASALBUONO**
Inscrição Cadastral: **4215008000**
Data de Emissão: **16/03/2021**

Fica V. S^a. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DEREGULARIZAÇÃO DE REFORMA INTERNADO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir dorecebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei n^o.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar n^o.442/2009 e alterações.

- *Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ouacrécimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem prévia licença da Prefeitura".*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 26 de abril de dois mil e vinte e um.

Limeira, 26 de abril de 2021

JULIANO FORTI
Diretor do Departamento de Licenciamento

156
DISQUE | ACESSO

Você precisa **SOLICITAR** SERVIÇOS, fazer **RECLAMAÇÕES** ou **DENUNCIAR** possíveis irregularidades?

BAIXE O APLICATIVO ATRAVÉS DO

Com o aplicativo Limeira156 você pode solicitar serviços e denunciar possíveis irregularidades para a prefeitura de Limeira

Google Play

PLANEJAMENTO TERRITORIAL

A Secretaria de Urbanismo, através do Departamento de Planejamento Territorial, notifica a expedição da Certidão de Viabilidade e Diretrizes nº 004/2021 referente aos processos administrativos nº 45.477 de 19 de setembro de 2.017 e 27.710 de 30 de julho de 2.020, requeridos por WALDIR BELIZÁRIO JUNIOR, a qual consta que o imóvel denominado "Sítio Tatuibi", situado no Bairro Lagoa Nova neste município, localizado com frente para a Estrada Municipal LIM 159, de INCRA sob o nº 624.110.018.074-9, objeto da matrícula nº 20.247 do 2º CRI, com área total de 128.261,95m², de propriedade de WALDIR BELIZÁRIO JUNIOR, inscrito na Macrozona Urbana, em zona classificada como Zona Predominantemente Residencial 2 - ZPR-2, conforme Lei Municipal nº 442 de 12 de Janeiro de 2009, e respectivas alterações (que dispõe sobre o Plano Diretor Territorial-Ambiental do Município de Limeira e dá outras providências), teve suas diretrizes expedidas para "Loteamento Misto", sendo que estas vigorarão pelo prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data desta publicação no Diário Oficial do Município.

Limeira, 14 de abril de 2021

MICHELLE MARIA BAIS FERREIRA
Diretora de Planejamento

CEPROSOM

CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL - CEPROSOM

CASA DOS CONSELHOS

CONVOCAÇÃO

Limeira, 20 de Abril de 2021.



Ilustríssimos (as) Conselheiros(as)

Vimos pelo presente, **CONVOCÁ-LOS(AS)** para a 260ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia **28/04/2021, QUARTA-FEIRA**, às 14h, nas dependências da Associação Integrada de Deficientes e Amigos "AINDA", localizada na Rua Boulevard La Loi nº 90 - Bairro Centreville, de forma híbrida, tendo a seguinte Pauta:

- 1 - Abertura;
- 2- Apreciação e Aprovação da 259ª Ata da Reunião;
- 3- Leituras das Correspondências Recebidas e Expedidas;
- 4- Informações sobre os Trabalhos das Comissões:
 - Comissão de Cadastramento e Fiscalização das Entidades;
 - Comissão da Conferência Municipal;
- 5- Palavra Livre;
- 6- Encerramento.

Limeira, 22 de abril de 2021

ISRAEL FAIOTE BITTAR
PRESIDENTE DO CMAS

CONVOCAÇÃO

2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
- VIRTUAL



DD. Conselheiras (as) do CMCF de Limeira.

CONSIDERANDO a emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (Covid-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde, assim como a declaração de pandemia pela OMS;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, dispondo sobre a quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do Covid-19;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº 108, de 16 de março de 2020; nº 111, de 18 de março de 2020; nº 123 de 23 de março de 2020; nº 150, de 13 de abril de 2020; nº 155, de 17 de abril de 2020; nº 213, de 10 de Junho de 2020; nº 250, de 10 de julho de 2020; nº 276, de 07 de agosto de 2020; nº 286, de 14 de agosto de 2020; nº 297, de 26 de agosto de 2020, nº 356, de 09 de outubro de 2020, de nº 417, de 16 de Novembro de 2020, Decreto nº 420, de 17 de Novembro de 2020, Decreto nº 443, de 14 de Dezembro de 2020, Decreto nº 04 de 04 de Janeiro de 2021, Decreto nº 22, de 22 de Janeiro de 2021, Decreto nº 58 de Fevereiro de 2021, Decreto nº 78 de 04 de Março de 2021, Decreto nº 101 de 30 de Março de 2021 e Decreto nº 122, de 16 de Abril de 2021 sem prejuízo destes e em complementação às iniciativas já decretadas;

CONSIDERANDO que o Município reconheceu o estado de calamidade, bem como a adoção de medida de quarentena, em conformidade com as normas superiores no âmbito Municipal;

CONSIDERANDO a determinação de manutenção do isolamento social e a imperiosa necessidade em dar continuidade aos Serviços do Conselho Municipal da Condição Feminina;

O Conselho Municipal da Condição Feminina de Limeira - CMCF vem respeitosamente à ilustre presença de V. S^{as}, convocá-las (as) para a 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia **28/04/2021 (QUARTA-FEIRA)**, às 08h30, de forma virtual. Segue endereço e pauta abaixo:

Entrar na reunião com o Google Meet

<https://meet.google.com/ebv-rveo-vvx>

- A) Abertura;
- B) Apreciação e aprovação da ata da reunião virtual realizada no dia 24/02/2021;
- C) Leitura das correspondências expedidas e recebidas;
- D) Explicação sobre a agenda realizada nos meses de março e abril de 2021;
- E) Breve explicação sobre o Plano de Ação do CMCF, incluindo o item acompanhamento das atividades da DDM;
- F) Palavra Livre das Conselheiras;
- G) Encerramento.

Limeira, 23 de abril de 2021

CLEUSA DOS SANTOS
PRESIDENTE

3ª feira

7h às 11h	Vi. Queiroz	R. Baianinha
-----------	-------------	--------------

4ª feira

7h às 11h	Jd. Bandeirantes	R. Benedito Carlos De Lima
7h às 11h	Jd. Ouro Verde	R. Acalino Costa Tank
7h às 11h	Pq. Hipólito	Av. Arlinda Abreu Ribeiro
14h às 18h	Pq. N. S. Dores II	Av. Frei João Das Mercês

5ª feira

7h às 11h	Jd. Piratininga	R. Cap. Manoel F. Camargo
7h às 11h	Cecap	R. Arlindo Silvestre
7h às 11h	Vila Independência	R. Cândido Portinari

6ª feira

7h às 11h	Jd. São Paulo	Av. Dom Idílio José Soares
7h às 11h	Vi. Rosália	R. Frederico Tetzner Sobº
7h às 11h	Vi. Teixeira Marques	R. Joaquim Aguiar Barros

Sábado

7h às 11h	Jd. Lago	R. José Duarte Do Pátio
7h às 11h	Jd. Santa Eulália	R. Ana Tomenas Talle
7h às 11h	Vi. Camargo	R. Fortunato Lucatto
7h às 11h	Jd. Aeroporto	R. Adilson Edgard Arnigo
14h às 18h	Jd. Vista Alegre	R. José Antonio Massaro



Domingo

7h às 11h	Jd. Esteves	Av. Maestro Xixiri
7h às 11h	Pq. N. S. Dores	R. Evaristo Olivato Filho
7h às 11h	Pq. N. S. Dores IV	Av. Jaime Cheque

Dias em que não há feiras: Sexta-Feira Santa, Dia de Natal e Ano Novo, pois são antecipadas



PODER JUDICIÁRIO

PODER JUDICIÁRIO

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LIMEIRA**EDITAL DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005217-56.2019.8.26.0320**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). RILTON JOSE DOMINGUES, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) ENEAS CORRÊA DE FREITAS, Brasileiro, pai Florencio Corrêa de Freitas, mãe Leontina Angela Pian de Freitas, Nascido/Nascida 18/10/1935, natural de Limeira - SP, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou do conhecimento tiverem, que tramitou a ação de Declaração de Ausência proposta por parte de Elaine de Freitas Rodini e outros, em cujos autos foi proferida SENTENÇA aos 08/04/2020, tendo sido declarada a ausência de ENEAS CORRÊA DE FREITAS, nomeando curadora ELAINE DE FREITAS RODINI. Neste ato fica o Sr. ENEAS CORRÊA DE FREITAS intimado para alegar o que for a bem de seus direitos, bem como para entrar na posse de seus bens, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos. E, para que chegue ao conhecimento de todos, notadamente dos possíveis interessados, é expedido o presente, que será publicado no DJE por 01 (um) ano, em intervalos de 02 (dois) meses, e, ainda, afixado no seu lugar de costume. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 08 de fevereiro de 2021.

Limeira, 08 de fevereiro de 2021

RILTON JOSÉ DOMINGUES
Juiz de Direito

3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LIMEIRA**EDITAL DE INTERDIÇÃO**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE THEREZA LAURITO NILSSON, REQUERIDO POR VERA CRISTINA NILSSON - PROCESSO Nº 1010038-40.2018.8.26.0320.

O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr. Mário Sergio Menezes, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 17/10/2019, transitada em julgado em 10/12/2019, foi decretada a INTERDIÇÃO de THEREZA LAURITO NILSSON, CPF: 160.798.348-63, por ser portadora de Doença de Alzheimer (CID 10: G30), declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeada como CURADORA, em caráter DEFINITIVO, a Sra. VERA CRISTINA NILSSON. O presente edital será publicado na imprensa local, 01 (uma) vez, e no órgão oficial, por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 26 de março de 2021.

MÁRIO SÉRGIO MENEZES
Juiz de Direito

EDITAL DE INTERDIÇÃO

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE ALAYDE JESUS BUZOLIN, REQUERIDO POR MARIA JOSÉ APARECIDA BUZOLIN TONELO - PROCESSO Nº 1010597-94.2018.8.26.0320.

O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr. Mário Sergio Menezes, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 26/05/2020, transitada em julgado em 20/07/2020, foi decretada a INTERDIÇÃO de ALAYDE JESUS BUZOLIN, CPF: 820.079.008-82, por ser portadora das Doenças de Alzheimer e Parkinson (CID10 - G.30 e G.20), declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeada como CURADORA, em caráter DEFINITIVO, a Sra. MARIA JOSÉ APARECIDA BUZOLIN TONELO. O presente edital será publicado na imprensa local, 01 (uma) vez, e no órgão oficial, por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 26 de março de 2021.

MÁRIO SÉRGIO MENEZES
Juiz de Direito

EDITAL DE INTERDIÇÃO

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE NATAL SOUZA DANTAS, REQUERIDO POR MARIA ELIAS DA SILVA DANTAS - PROCESSO Nº 1002089-04.2014.8.26.0320.

O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr. Mário Sergio Menezes, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 24/08/2016, transitada em julgado em 11/02/2019, foi decretada a INTERDIÇÃO de NATAL SOUZA DANTAS, CPF: 164.050.301-30, por ser portador de transtornos mentais e comportamentais devido ao uso de álcool - síndrome de dependência (CID 10 - F10.2), declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeada como CURADORA, em caráter DEFINITIVO, a Sra. MARIA ELIAS DA SILVA DANTAS. O presente edital será publicado na imprensa local, 01 (uma) vez, e no órgão oficial, por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 26 de março de 2021.

MÁRIO SÉRGIO MENEZES
Juiz de Direito

EDITAL DE INTERDIÇÃO

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE MARIA INÊZ VON ZUBEN LANGE, REQUERIDO POR RONE CARLOS LANGE - PROCESSO Nº 1009614-61.2019.8.26.0320.

O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr. Mário Sergio Menezes, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 26/05/2020, transitada em julgado em 13/07/2020, foi decretada a INTERDIÇÃO de MARIA INÊZ VON ZUBEN LANGE, CPF: 264.493.788-40, por ser portadora de hemorragia intracraniana (CID 10 I 69.2), declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado como CURADOR, em caráter DEFINITIVO, o Sr. RONE CARLOS LANGE. O presente edital será publicado na imprensa local, 01 (uma) vez, e no órgão oficial, por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 22 de abril de 2021.

MÁRIO SÉRGIO MENEZES
Juiz de Direito

28 DE ABRIL
DIA INTERNACIONAL EM MEMÓRIA DAS
VÍTIMAS DE ACIDENTES E
DOENÇAS DO TRABALHO



QUE O DIA 28 DE ABRIL DE 2021 SEJA MAIS UMA DATA EM DEFESA DA VIDA DOS TRABALHADORES; DO TRABALHO SAUDÁVEL E SEGURO, SOBRETUDO PARA OS TRABALHADORES DA SAÚDE QUE, NO MOMENTO ATUAL, ARRISCAM SUAS VIDAS EM DEFESA DA SOCIEDADE.

• DIVISÃO DE SAÚDE DO TRABALHADOR DE LIMEIRA
• GRUPO GESTOR EM SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DE LIMEIRA



COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19)

IMUNIZAÇÃO FASE 1

Grupos

1A Profissionais de Saúde de linha de frente, que tenham contato direto com pacientes de Covid-19

1B Idosos abrigados em asilos e seus cuidadores

1C Demais Profissionais de Saúde

(...)

6º - Profissionais de saúde em atividade regular com Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) ativo e que tenham 43 anos ou mais

7º - Profissionais de saúde não estabelecidos e dispensados do CNES e que tenham 43 anos ou mais. Verificar critério e fazer cadastro no site www.limeira.sp.gov.br/cadastrosaude

8º - Profissionais de saúde em atividade regular com Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) ativo e que tenham 42 anos ou mais

9º - Profissionais de saúde não estabelecidos e dispensados do CNES e que tenham 42 anos ou mais. Verificar critério e fazer cadastro no site www.limeira.sp.gov.br/cadastrosaude

1D Idosos segundo critério de maior idade

(...)

15º - Idosos de 65 anos ou mais e idosos acima de 65 anos acamados

16º - Idosos de 64 anos ou mais e idosos acima de 64 anos acamados

17º - Idosos de 63 anos ou mais e idosos acima de 63 anos acamados

■ em andamento ■ concluída

Atualização: 26/04/2021

limeira.sp.gov.br/vacinacao



FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS

COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19)

Ao notar os primeiros sintomas procure atendimento o quanto antes de maneira correta para receber as orientações necessárias

CORIZA + FEBRE + TOSSE OU DIARRÉIA OU PERDA DE OLFATO OU DOR DE CABEÇA OU DOR NO CORPO

**ARC, URC, PAs, PS DOS HOSPITAIS
E PLANOS DE SAÚDE**

SINTOMAS ACIMA + FALTA DE AR

SERVIÇO DE URGÊNCIA (URC, PAs, Hospitais e SAMU)



USE SEMPRE
MÁSCARA



HIGIENIZE AS MÃOS
SEMPRE QUE
POSSÍVEL



RESPEITE A
DISTÂNCIA DE 1,5M



EVITE CUMPRIMENTAR
COM BEIJO, ABRACO
OU APERTO DE MÃO

ARC - AMBULATÓRIO DE REFERÊNCIA DE COMBATE AO CORONAVÍRUS

De segunda a sexta, das 8h às 19h - Sábados das 8h às 17h

Av. D. Antonia Valverdi Cuañes, 450 - Jd. Piratininga

Dúvidas e informações ligue: **3404.9606**

www.limeira.sp.gov.br/coronavirus



ALERTA DENGUE MATA ATENÇÃO TOTAL

FAÇA SUA PARTE

Com a **DENGUE TIPO 2** os cuidados devem ser redobrados. O risco para quem já teve dengue é maior e todos devem **AGIR** para eliminar o mosquito

O MAIOR FOCO DO
AEDES AEGYPTI ESTÁ
EM SEU QUINTAL.
ELIMINAR CRIADOUROS
É A FORMA MAIS
EFICAZ DE COMBATER
O MOSQUITO

São apenas
10 minutos
por semana



Garrafas retornáveis:
Mantenha de cabeça para baixo e em local seco



Pneus: Guarde os pneus secos e em local coberto



Latas e frascos úteis:
Mantenha-os secos e em local coberto



Baldes e Regadores:
Mantenha-os secos e em local coberto



Ralos Externos:
Despeje água sanitária uma vez por semana



Pratos de plantas:
Retire o pratinho dos vasos ou mantenha seco depois de regar



Fique atento se ocorrer febre, dor de cabeça, prostração, dor atrás dos olhos e nas juntas procure atendimento médico.

O ciclo de vida do *Aedes aegypti* leva de 7 a 10 dias. Por isso, se eliminarmos os criadouros uma vez por semana, interrompemos o nascimento de novos mosquitos.



Unindo forças por uma cidade melhor



CUIDADOS PARA EVITAR ESCORPIÕES

Onde vivem e o que comem

• Escorpiões gostam de **lugares escuros**, estreitos e **úmidos**. Lixo, entulho, pilhas de madeira, depósitos de garrafas, pilhas de jornal, material de construção, terrenos baldios, sujeira, criam um ambiente perfeito para os escorpiões.

• Comem baratas, cupins, grilos, gafanhotos e aranhas. Não sobrevivem sem água.

• Eles só **atacam quando são provocados**.

Como acontecem os acidentes

• Escorpiões são **ativos a noite**. Durante o dia permanecem imóveis, escondidos em lugares escuros.

• Em nossa região os mais venenosos são os das cores **amarela e preta**.

• As picadas são quase sempre acidentais e ocorrem quando as pessoas mexem nos materiais onde os escorpiões estão escondidos.

• É comum serem confundidos com o ambiente, ou parecerem mortos. Não mexa em um escorpião, mesmo que ele pareça morto.

• A picada de um escorpião é doída. Qualquer pessoa que levar uma picada deve procurar a **Santa Casa de Limeira**. Se possível, leve junto o escorpião.



Unindo forças por uma cidade melhor